



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>IRIS REZENDE MACHADO Prefeito de Goiânia</p> <p>PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL Secretário Municipal de Governo</p> <p>JAIRO DA CUNHA BASTOS Superintendente da Casa Civil e Articulação Política</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente de Imprensa Oficial</p>

<p>SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Fone: (62) 3524-1094</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br</p>
--



Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Certificado PF A3, cn=TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Resolução N.º 141/2020 de 07 de outubro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em sua 94ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas legislações vigentes e

- **CONSIDERANDO** a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **CONSIDERANDO** a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;
- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
- **CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus;
- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do poder executivo do município de Goiânia;
- **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2020 - CMS, de 13 de julho de 2020 que define o regramento para realização de Reuniões Plenárias on-line;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:

Aprovar por 21 (vinte e um) votos favoráveis, 00 (zero) voto contrário e 04 (quatro) abstenções de votos a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia relativa a valores complementares de procedimentos de endoscopia, colonoscopia e exames odontológicos conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	COMPLEMENTO	TOTAL
ESOFAGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 48,16	R\$ 44,97	R\$ 93,13
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 112,66	R\$ 93,66	R\$ 206,32
RADIOGRAFIA PANORÂMICA	R\$ 9,03	R\$ 9,84	R\$ 18,87

Celidalva Sousa Bittencourt

*Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Sônia Maria Ribeiro dos Santos

*Vice Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Nara Costa

*2º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Sônia Aparecida de Souza

*2º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Assinatura da Secretária _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal